SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 19 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4124a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 812/2026

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin, etapa Preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN usando a atribuições legais,

CONSIDERANDO o Documento Orientador para a 18ª Conferência Nacional de Saúde: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a aprovação da realização da Conferência no Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, ocorrido no dia 14 de maio de 2026;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**", a ser realizada nos dias 18 de junho de 2026, no centro Cultural Herivelto Martins, situado à Rua Major Toffani, S/N, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, no horário de 09h00min as 17h00min horas.

EIXOS TEMÁTICOS:
– Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
– Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
– Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
– Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

§ 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, na sua ausência e/ou eventual impedimento pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde e será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com a 13ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde seguirá o regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em Diário Oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B97AD5B8

